

**HOSPITAL NOVA ESPERANÇA (HNE)  
NÚCLEO DE ESTÁGIOS, PESQUISA E EDUCAÇÃO CONTINUADA (NEPEC)**

**EDITAL Nº 7 DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO EXTRACURRICULAR  
NÃO REMUNERADO - FISIOTERAPIA – ENFERMARIAS E UTI (CORONÁRIA)**

O Hospital Nova Esperança (HNE) através do seu Núcleo de Estágios, Pesquisas e Educação Continuada (NEPEC) anuncia que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do estágio extracurricular não remunerado para o curso de Fisioterapia nos setores de enfermarias, UTI, para acadêmicos de Fisioterapia da FACENE e de outras Instituições de Ensino Superior que estejam regularmente vinculados no semestre 2024.2 e que tenham concluído o 6º período do curso e cursado a disciplina de Cardiopulmonar. Serão disponibilizadas um total de 16 vagas, sendo 14 para os alunos da FACENE e 04 vagas para alunos de outras IES. O estágio ocorrerá no período de 02/01/2025 e 31/01/2025.

**Capítulo I  
Das Informações Preliminares**

**Artigo 1º** - Estarão disponíveis 16 (dezesesseis) vagas para o processo seletivo, podendo ser ampliadas a depender da necessidade.

**Artigo 2º** - A inscrição para estágio será disponibilizada para os acadêmicos de Fisioterapia da FACENE e de outras IES que tenham cursado o 6º período e a disciplina de Cardiopulmonar.

**Capítulo II  
Da Inscrição**

**Artigo 3º** - As inscrições devem ser efetuadas no período de **25 de novembro a 01 de dezembro de 2024** preenchendo o formulário online disponível no seguinte endereço: [www.facene.com.br](http://www.facene.com.br)

**Artigo 4º** - A taxa de inscrição será 2 (dois) pacotes de fraldas, com o tamanho adulto “G”, em prol do Hospital Nova Esperança, que deverá ser entregue no dia da prova.

**Artigo 5º** - O candidato será responsável tanto por fornecer todos os dados solicitados quanto pela veracidade dos mesmos. Em caso de não conformidade o candidato terá sua inscrição indeferida e/ou poderá ser desclassificado.

**Artigo 6º** - Todos os documentos são obrigatórios e em caso de falta ou não conformidade de algum, o participante será automaticamente desclassificado.

**Capítulo III  
Da Seleção**

**Artigo 7º** - O candidato deverá apresentar-se no dia, hora e local de exame com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência previsto para o início da prova, munido com o documento de identificação oficial com foto, que deverá estar em perfeitas condições.

**Artigo 8º** - A prova terá 2 (duas) horas de duração, e será realizada nas dependências da FACULDADE DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA (FACENE) no bloco 2, sala 10, cito à Avenida Frei Galvão, 12, Gramame.

**Artigo 9º** - O processo seletivo será constituído pela prova teórica e confirmação da disponibilidade de horário. A prova teórica tem caráter classificatório, e será realizada no dia 05 de dezembro de 2024, com início às 09:00 horas.

**Artigo 10º** - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- A) Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- B) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- C) Não apresentar documento com foto que bem o identifique;
- D) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- E) For surpreendido em comunicação com outros candidatos.

**Artigo 11º** - Será obrigatório entregar os 2 (dois) pacotes de fraldas, com o tamanho adulto “G”, no dia da prova, **caso não seja entregue o candidato estará desclassificado.**

**Artigo 12º** - A prova constará de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, com os assuntos: Ventilação Mecânica Invasiva (VMI); Ventilação Mecânica Não Invasiva (VMNI); Mobilização Precoce; Reabilitação cardíaca; Reanimação cardiopulmonar (RCP); Técnicas de desobstrução brônquica; Edema agudo pulmonar; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Derrame pleural; Atelectasia; Gasometria Arterial; Escala de Coma de Gasglow e a Escala de Ramsay.

**Artigo 13º** - Será eliminado do processo seletivo, o candidato que na Prova Objetiva acertar menos de 30% do total das questões. O critério de desempate é estar cursando maior percentual integralizado no curso e, por fim, apresentar maior acerto nas questões de Ventilação Mecânica Invasiva (VMI), Ventilação Mecânica Não Invasiva (VMNI), Reabilitação cardíaca e Reanimação cardiopulmonar (RCP).

**Artigo 14º** - É vedada a consulta de qualquer material e aparelhos eletrônicos durante a prova. Caso o candidato desobedeça às regras, será eliminado automaticamente.

**Artigo 15º** - Após a divulgação dos resultados, serão convocados os classificados e aprovados. Será lançada uma lista de espera que poderá ser convocada a qualquer tempo durante o período em caso de desistência ou outras questões.

**Artigo 16º**- Todos os participantes classificados e aprovados deverão comparecer ao NEPEC-HNE para assinatura do termo de compromisso **estágio do dia 09 de dezembro 2024 até o dia 11 de dezembro de 2024** juntamente a entrega das cópias dos seguintes documentos obrigatórios:

- A. RG + CPF ou CNH;
- B. Comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias);
- C. Declaração do vínculo junto a IES (máximo 60 dias de emitida);
- D. Cópia do cartão ou da apólice de seguros contra acidentes pessoais;
- E. Apólice do seguro;
- F. Cartão de vacina atualizado com esquema Hepatite e DT (completos ou em andamento);
- G. Cartão de Vacina da COVID-19.

## **CAPÍTULO IV** **Do Estágio Extracurricular não remunerado**

**Artigo 17º** - O estágio não remunerado será desenvolvido em um rodízio e compreende o período total de 22 dias, entre os dias 02/01/2025 e 31/01/2025 sendo distribuído da seguinte forma:

- Manhã (07:00h às 13:00) 16 alunos – segunda a sexta;

**Artigo 18º** - O estágio consistirá em desenvolver rotinas da fisioterapia, sob supervisão de preceptores, em pacientes internados nas enfermarias e UTI do Hospital Nova Esperança, todas as manhãs durante o período do estágio.

**Artigo 19º** - Em relação ao horário de chegada no estágio, terá início às 7 (sete) horas da manhã.

**Artigo 20º** - Terá falta e não será aceito no campo de estágio, o estagiário que chegar após 15 (quinze) minutos de atraso.

**Artigo 21º** - Todos os participantes receberão declaração de estágio extracurricular com carga horária de 132 h (cento e trinta e duas) horas, sendo estas distribuídas 6 (seis) horas diárias em um total de 22 (vinte e três) dias. Que será emitida pelo NEPEC.

**Artigo 22º** – Em caso de falta e caso não seja apresentado justificativa (atestado médico, certidão de óbito e/ou declaração) em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será cometida falta e diminuirá a carga horária conforme apresentado no art. 22º ao término do estágio.

## **CAPÍTULO V** **Do Cronograma**

**Artigo 23º** - As etapas de todo o processo serão:

<b>ETAPA PROGRAMADA</b>	<b>DATA E/OU HORÁRIO</b>
Divulgação do Edital	<b>25/11/2024</b>
Período de inscrições online	<b>25/11/2024 a 01/12/2024;</b>
Divulgação dos resultados de homologação das inscrições	<b>02/12/2024;</b>
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições:	<b>03/12/2024;</b>
Resultado de reconsideração da homologação das inscrições via e-mail:	<b>04/12/2024;</b>
Realização da Prova	<b>05/12/2024.</b>
Resultado Final	<b>06/12/2024.</b>
Assinatura de termo de compromisso e entrega de documentos	<b>09/12/2024 a 11/12/2024</b>
Manhã (16 estagiários)	<b>07:00h às 13:00h (seg. a sex)</b>

## **CAPÍTULO VI** **Das Normas e Rotinas do Estágio**

**Artigo 24º** - O aluno deverá usar roupas adequadas, sem decotes, sem transparência.

**Artigo 25º** - O comparecimento no campo de estágio se dará com uniforme branco completo, jaleco padronizado da instituição de origem e crachá de identificação.

**Artigo 26º** - A calça branca deve ser comprida e sem transparência.

**Artigo 27º** - Cabe ao estagiário utilizar somente sapatos fechados na cor branca, cobrindo toda a parte frontal do pé e o calcanhar.

**Artigo 28º** - Caso o aluno não compareça adequadamente ao campo de estágio, o supervisor terá autonomia de suspendê-lo daquele dia de estágio, atribuindo falta ao estagiário.

**Artigo 29º** – É proibido o uso de adornos no interior da instituição e conforme a norma interna do HNE, será obrigatório o uso de Máscara (Cirúrgica ou N-95) no interior da instituição e durante todo o período do estágio.

**Artigo 30º** – Em caso de má conduta e/ou desacato aos profissionais da instituição, poderá implicar no desligamento do estágio.

## **CAPÍTULO VII** **Das Disposições Finais**

**Artigo 31º** - O candidato aprovado que desistir não poderá solicitar reingresso posterior.

**Artigo 32º** - Os casos omissos e/ou não mencionados neste edital serão analisados e resolvidos pela direção em conjunto com a Assessoria Jurídica do HNE.

**Artigo 33º** - A seleção será feita exclusivamente para estágio extracurricular não remunerado.

**Artigo 34º** - O presente edital entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 22 de novembro de 2024.

---

**CLÁUDIA MARIA DE LIMA CARVALHO**  
DIRETORIA TÉCNICA  
HOSPITAL NOVA ESPERANÇA - HNE

---

**NÚCLEO DE ESTÁGIOS PESQUISA E EDUCAÇÃO CONTINUADA**  
**(NEPEC)**

Rua: Capitão José Pessoa, 919. Jaguaribe – João Pessoa/PB CEP: 58.015-170  
Fone: 3113-4242 CNES:5654319 CNPJ nº. 40.980.914/0001-80

---

HOSPITAL NOVA ESPERANÇA - HNE